



ATA

Ata de Realização de Pregão Presencial
Edital 168/2009
Processo 2979039/09

Às nove horas (09h00) do dia vinte e três de setembro do ano de dois mil e nove (23.09.2009), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Alexandre Borba de Brito, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 303/09, para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial do tipo menor preço, de nº 168/09, que tem por objeto a aquisição de impressora laser/led colorida. O aviso de Licitação foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº 413, em 03 de setembro de 2009, e no site www.tjgo.jus.br. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas

Empresa	Representante
BRASIL INFORMÁTICA LTDA	JARDEL AUGUSTO DA SILVA
TOP NET PAPEIS E INFORMÁTICA LTDA – ME	ALUÍSIO ALMEIDA RAMOS
REALTINS – SISTEMAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP	PLÍNIA MÉRCIA FALEIRO
SUPRICOPY SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA – ME	ALEXANDRE OSNI SIMMERMANN
MBM PRODUTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA	DARLAN DE JESUS SILVA
HBX INFORMÁTICA LTDA - EPP	VANDERLEI MARQUES DE LIMA FILHO
JULIANA JOSE VAZ – ME	MAURO ROGÉRIO MARTINS MARINS
TW INFORMÁTICA E SOLUÇÕES LTDA – ME	JOHNATTAN GOMES BARROZO

Em seguida, foram recebidos os envelopes das propostas de preços. Procedeu-se à abertura dos envelopes de preços das empresas credenciadas. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço, bem como os preceitos da Lei Complementar nº123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos à microempresas e empresas de pequeno porte. O representante da empresa HBX INFORMÁTICA LTDA – EPP solicitou desconsideração de sua proposta, sendo a mesma acatada pelo pregoeiro. As propostas foram analisadas e consideradas em conformidade com o exigido no edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrado em documento anexo. Nenhuma empresa fez-se valer o benefício concedido pela lei complementar nº123/06. Sagrou-se vencedora a empresa

Empresa Vencedora	Valor Total
SUPRICOPY SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA – ME	R\$ 16.990,00

